

ACORDO INDIVIDUAL DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO

EMPREGADOR: [Nome da Empresa/Lojista], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº [nº do CNPJ], com sede na [Endereço completo], neste ato representada por seu sócio/procurador, [Nome do representante].

EMPREGADO(A): [Nome completo do(a) empregado(a)], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [nº do RG], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [nº do CPF], titular da CTPS nº [nº da CTPS], Série [nº de série].

As partes acima identificadas, de comum acordo, celebram o presente **ACORDO INDIVIDUAL DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE JORNADA DE TRABALHO**, nos termos do artigo 444 e 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelas cláusulas e condições que passam a seguir:

CONSIDERANDO:

- I. Que o(a) EMPREGADO(A) possui contrato de trabalho vigente com o EMPREGADOR;
- II. O interesse mútuo em ajustar a jornada de trabalho do dia 05 de julho de 2026 (domingo), em razão da partida de futebol da Seleção Brasileira, agendada para as 17h00;
- III. Que a alteração é feita por livre e espontânea vontade de ambas as partes, visando conciliar os interesses da empresa e do(a) colaborador(a), sem que disso resulte qualquer prejuízo, direto ou indireto, para o(a) EMPREGADO(A).

Resolvem as partes ajustar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente acordo tem como objeto exclusivo a alteração excepcional e temporária da jornada de trabalho do(a) EMPREGADO(A) a ser cumprida especificamente no dia 05 de julho de 2026 (domingo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA JORNADA

As partes acordam que a jornada de trabalho no dia 05/07/2026 será ajustada conforme uma das opções abaixo assinaladas, cumprindo a carga horária legal de 6 (seis) horas para o trabalho em domingos.

ANTECIPAÇÃO DE JORNADA: A jornada de trabalho do dia 05/07/2026, normalmente prevista para o horário das [HH:MM] às [HH:MM], será, nesta data específica, antecipada para o horário das [HH:MM], com encerramento às [HH:MM], totalizando 6 (seis) horas de trabalho, sendo o(a) EMPREGADO(A) liberado(a) de suas atividades antes do início da partida, nada mais sendo devido a título de horas trabalhadas ou compensação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONCORDÂNCIA E AUSÊNCIA DE PREJUÍZO O(A) EMPREGADO(A)

Declara o(a) EMPREGADO(A), para todos os fins de direito, que concorda expressamente com a presente alteração temporária, a qual ocorre por sua livre iniciativa e vontade, e reconhece que tal ajuste não lhe acarreta qualquer tipo de prejuízo, seja de ordem financeira, social ou familiar.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXCEPCIONALIDADE

Este acordo tem validade restrita e exclusiva para a jornada de trabalho do dia 05 de julho de 2026, não se estendendo a nenhuma outra data e não gerando qualquer direito adquirido ou alteração definitiva nas condições do contrato de trabalho original, que permanecerá em pleno vigor em seus demais termos.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Curitiba, 01 de julho de 2026.

_____ [NOME DA EMPRESA] CNPJ: [nº do CNPJ]

_____ [NOME DO(A) EMPREGADO(A)] CPF: [nº do CPF]